



## Decreto n.º 17, de 17 de janeiro de 2014.

### Delega atribuições ao Vice-Prefeito

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS**, no uso de suas atribuições legais e fundamentadas na Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** férias regulamentares de Secretários Municipais, e o grande número de documentos para serem assinados;

**CONSIDERANDO** Que a Lei Orgânica prevê em seu artigo 59 uma serie de atribuições ao vice-prefeito.

### DECRETA:

Art. 1º Ao Vice Prefeito são delegadas, entre outras atividades atribuídas pelo art. 59 da Lei Orgânica, e Portaria nº 607/2013, as seguintes atribuições:

- I - Firmar convênios e Contratos e acompanhar a sua execução;
- II – Acompanhar serviços e obras municipais;
- III – Representar o Prefeito em solenidades, quando solicitado
- IV – Responder por secretários em férias quando solicitado, assinando todos os documentos inerentes a secretaria que foi designado;

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



**Decreto n.º 17, de 17 de janeiro de 2014.**

V – Assinar editais de licitação, quando solicitado.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de janeiro de 2014.

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_